



**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RONDÔNIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - NÚCLEO DE SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL**  
**EDITAL 006/2022/PGBIOEXP**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo remoto** para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa aprovado em Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Fundação Oswaldo Cruz Noroeste, doravante referida como Fiocruz Rondônia, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES. Em decorrência da intermitência da pandemia provocada pela Covid-19 e dos requisitos necessários para o trabalho presencial seguro, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, **de forma remota** (Resolução nº 437/Consun de 25 de agosto de 2022 e Plano de Convivência com a Covid-19 na Fiocruz, de 17.11.2022, versão 4.3). De 30 de dezembro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Doutorado da PGBIOEXP 2023 – 1º semestre, para ingresso a partir de 3 de abril de 2023.

## **I. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO**

1.1 Nome: Doutorado em Biologia Experimental

1.2 Áreas de concentração:

1.2.1 Relação Patógeno-Hospedeiro:

Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1.2.2 Biotecnologias aplicadas à saúde

Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

## **II. APRESENTAÇÃO DO CURSO**

2.1 O Curso de **DOUTORADO** foi recomendado pelo CT/CAPES em 17/03/2005, conforme Portaria Ministerial no 2.264, de 19 de dezembro de 1997, e aprovado pela UNIR através do Parecer 519/CTG. O programa foi aprovado pela Resolução no 097/CONSEA/UNIR, de 25 de maio de 2005, que complementou a Resolução no 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000, que aprovou o Programa Senso Estrito em Biologia Experimental, nível Mestrado na UNIR, recomendado em abril de 2001 pela CAPES. A Pós-Graduação Senso Estrito em Biologia Experimental (PGBIOEXP) nos níveis Mestrado e Doutorado passou a vigorar em formato Associativo, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES, sendo as Instituições de Ensino Superior reconhecidas nesta associação UNIR e a Fiocruz Rondônia. Assim, os candidatos aprovados que indicarem a efetivação de matrícula serão incluídos no sistema de acompanhamento acadêmico, de acordo com o vínculo do orientador escolhido, IES na qual solicitarão a diplomação, conforme Regimento do Programa.



2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Doutorado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente às doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. No entanto, foi necessário avançar e acompanhar os progressos da Biologia Molecular pautados no desenvolvimento da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica e Biologia Estrutural. Assim, as bases dos processos de relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro que obedecem às regras gerais básicas só podem ser apreendidas em maior profundidade por estudos ao nível molecular com a definição, identificação e análise dos elementos moleculares de agressão e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos.

### III. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em formato associativo entre Fiocruz Rondônia e UNIR objetiva a formação de doutores qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógeno-hospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como biotecnologias aplicadas à saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxilogia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

### IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 **Relações Parasita-Hospedeiro**, que contempla as linhas de pesquisa de:

- 4.1.1 Genética e bioinformática aplicada a doenças infecciosas e parasitárias;
- 4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico;
- 4.1.3 Fisiopatologia e epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 **Biotecnologias Aplicadas à Saúde**, que contempla as linhas de pesquisa de:

- 4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana;
- 4.2.2. Nanotecnologia aplicada às doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no **Anexo I**.

4.4 Os projetos de Pesquisa do Programa, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

### V- DO PROCESSO SELETIVO

#### a) Clientela e número de vagas

Para este Edital serão oferecidas 10 vagas regulares (**Anexo I**), sendo 3 das vagas para ações afirmativas, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência.

Para o curso em nível de Doutorado, exige-se título de Mestre na área das Ciências Biológicas e afins, obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A modalidade possui área de concentração em Biologia e Biotecnologia: bases celulares e moleculares das interações parasita-hospedeiro. Entende-se Parasitologia em seu sentido lato de agentes patogênicos dos grupos de vírus,



bactérias, fungos, protozoários e helmintos, assim como seus vetores artrópodes e/ou moluscos, além de toxinas e venenos animais.

Poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de Mestre, porém que tenha produção técnico/científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico/científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de coautoria de pelo menos duas (02) publicações e/ou autoria como primeiro autor de uma publicação com Qualis no mínimo B2 na área de Ciências Biológicas III da CAPES. Para fins de seleção, são considerados como publicação: artigo científico/técnico em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação), capítulo de livro (publicado ou aceito para publicação), documento de concessão ou solicitação de propriedade intelectual/industrial.

5.1 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição através de formulário específico e comprovações pertinentes diretamente no sistema de inscrição;

5.2 Todas as vagas serão distribuídas conforme a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

- Para este Edital serão oferecidas 10 vagas (Anexo I), sendo as 3 primeiras para os candidatos aprovados para as políticas de ações afirmativas, por nota de classificação, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência.

5.3 As vagas regulares que não forem preenchidas serão extintas.

#### **b) Etapas do processo seletivo remoto**

5.4 O processo seletivo será composto por três fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação da Pontuação no Currículo *Lattes* (Classificatória) e Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória) e (3) Defesa de Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória). Em decorrência da intermitência da pandemia provocada pela Covid-19 e dos requisitos necessários para o trabalho presencial seguro, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, **de forma remota**, necessitando da concordância do candidato a partir da Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e, para a 3ª. fase, a Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**Anexo II**).

5.5 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção e de Recursos, e Banca Avaliadora formadas por docentes/pesquisadores e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação da PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designadas especialmente para esse fim.

5.6 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

5.7 Os candidatos poderão contestar a participação de membros da Comissão Geral de Seleção, Banca Avaliadora e Comissão Geral de Recursos (**Anexo III**) entre os dias 23 e 27 de dezembro de 2022, na plataforma Even3, no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/interposicao-de-recursos-para-processos-seletivos-ppgbioexp-20231-301159>.

## **VI- INSCRIÇÕES - 1ª FASE**

Podem se inscrever para o processo seletivo de Doutorado em Biologia Experimental mestres ou graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema [SIEF](#) no sítio



<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso>, disponibilizado no sítio da PGBIOEXP ([www.pgbioexp.unir.br](http://www.pgbioexp.unir.br)) no período de **30 de dezembro de 2022 às 23:59h** do dia **3 de fevereiro de 2023**.

6.2 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato deverá anexar **TODOS** os documentos relacionados abaixo, com **qualidade legível**, diretamente no sistema [SIEF](#). Entende-se por qualidade legível, os documentos planos, sem distorções, sem sombras, com foco e boa resolução.

a) Declaração de ciência do candidato quanto ao caráter remoto do processo seletivo (**Anexo II**);

b) Projeto de Pesquisa do Candidato, contendo os itens descritos no modelo do **Anexo IV**.

c) Documentos pessoais

Cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (RG)\* - frente e verso (ou outro documento com **foto recente** e válido em território nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)\*;

\*CNH - Carteira Nacional de Habilitação – frente e verso - poderá substituir os documentos RG e CPF para inscrição no processo seletivo, desde que contenha essas informações e tenha foto recente.

- Passaporte válido, autenticada em cartório, para estrangeiros;

- Quando pertinente, deverão ser anexados os formulários de ações afirmativas para os Autodeclarados Negros e Indígenas ou Pessoas com Deficiência, em arquivo único com as devidas comprovações, conforme formulários disponíveis na [Portaria Fiocruz 491/2021](#), de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu.

d) Documentos Acadêmicos

- Histórico Escolar do Curso Mestrado e/ou Curso Superior/Graduação na área de saúde e afins, devidamente **autenticado e/ou assinado pela instituição emitente**, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e/ou Curso Superior/Graduação na área da saúde e afins (Para cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente) ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação da Unidade de Ensino de que está finalizando o último ano do Curso e terá concluído até as datas de matrícula no PGBIOEXP para candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar.

Os candidatos sem diploma de mestrado deverão anexar produção técnico/científica, de acordo com o item II.4 das [Normas do PGBIOEXP](#), que justifique a dispensa do mestrado conforme item V do Edital. Caso o candidato for mestrando com previsão de defesa condizente com os prazos de matrícula do Edital, este deverá apresentar Histórico atualizado do curso e Declaração de Ciência que apenas poderá ser matriculado após a apresentação dos documentos indicados no Edital e de que já possui todos os créditos do Mestrado concluídos (**Anexo V**).

O **Anexo V** também prevê a declaração de ciência e concordância do candidato referente ao comprovante de **Esquema Vacinal** para Covid-19 (**completo e atualizado**), que poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (ver Resolução UNIR nº 437/Consun e Plano de Convivência Fiocruz, versão 4.3).

- Currículo *Lattes*, elaborado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção e **devidamente comprovado**.

- Junto ao Currículo *Lattes* digitalizado, o candidato deverá submeter o Formulário de Pontuação Curricular – CV *Lattes*, **Anexo VI**. O formulário de pontuação deverá ser preenchido pelo candidato, obrigatoriamente, digitalizado e anexado no mesmo arquivo do CV *Lattes* e documentos comprobatórios.

- Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados em documento ÚNICO, junto ao CV *Lattes* e Formulário de Pontuação Curricular (**Anexo VI**), para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.



- Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem dos itens descritos no Formulário de Pontuação Curricular – CV Lattes (**Anexo VI**).

- Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

- Declaração do candidato de disponibilidade de tempo (**Anexo VII**), para frequentar aulas, desenvolver pesquisas, ministrar seminários, além de outras atividades pertinentes ao formato associativo da PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia, previstas no Regimento.

6.3 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Critérios para comprovação de conhecimentos em língua inglesa:

O candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa no ato da matrícula no curso, após a aprovação neste processo seletivo, tendo o prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula no Doutorado

a) O candidato deverá ter sido aprovado com nota mínima 7,0 (sete) e/ou/Conceito mínimo C nos testes TOEFL (apenas *Reading* e *Listening*), TOEIC (apenas *Reading* e *Listening*), IELTS (apenas *Reading* e *Listening*), ou certificados correlatos expedidos por escolas em rede com representação em outros estados brasileiros, além de Rondônia;

b) São considerados válidos comprovantes com até 3 (três) anos de emissão;

c) Não há limite de data para certificados em Proficiência, como CPE e ECPE;

d) Também será considerado válido a apresentação de histórico escolar do curso de mestrado que comprove aprovação na avaliação de conhecimentos em língua inglesa e/ou a proficiência em inglês;

e) O candidato estrangeiro deverá apresentar, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, a comprovação de proficiência em língua portuguesa.

6.5 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.6 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou de falta de documentos. A falta de documentos necessários tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por docentes/pesquisadores/orientadores do PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Comissão de Seleção do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

O membro da Comissão de Seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A Comissão de Seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

6.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, seguindo o Edital, e serão divulgadas pela internet no sistema [SIEF](#).

6.9 Passará para a 2ª fase de seleção apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.10 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP (**Anexo VIII**). O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Recursos deste processo seletivo por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema [SIEF](#).



## VII- PROCESSO SELETIVO - 2ª FASE

7.1. A 2ª fase do processo seletivo refere-se à análise do projeto de pesquisa proposto por candidatos aprovados na fase anterior e à análise do Formulário de Pontuação Curricular (**Anexo VI**) - Currículo *Lattes*.

7.2 A avaliação do Projeto de pesquisa será de caráter classificatório e eliminatório, sendo 8,0 (oito) a nota mínima exigida para aprovação e será realizada pela comissão de avaliação, segundo os critérios descritos no **Anexo IX**;

7.2.1 O Projeto de pesquisa que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no **Anexo IV**.

7.3 A análise do Formulário de Pontuação Curricular - Currículo *Lattes*, **preenchido e fornecido pelos candidatos**, será de caráter classificatório e seguirá o quadro de pontuação apresentado no **Anexo VI**. Quanto à produção científica serão analisadas somente as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (2017 a 2022).

7.4 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.5 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.6 O resultado da análise do projeto será divulgado no sistema [SIEF](#). Os classificados serão convocados para a 3ª fase (defesa do projeto). Tais informações serão disponibilizadas no sistema [SIEF](#), sendo facultado ao Programa enviar e-mail aos selecionados.

7.7 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá interceder na análise da 2ª. Fase.

7.8 Do resultado da análise do projeto e da pontuação do Currículo *Lattes* caberá recurso à Comissão de Recursos (**Anexo VIII**) através do sistema [SIEF](#).

7.9 Dos Recursos:

- a) O candidato poderá interpor recurso (**Anexo VIII**) referente à análise do projeto pela Banca Avaliadora e da análise de pontuação do Currículo *Lattes*, atribuída pelo próprio candidato, aos quais poderá ter acesso e ser consultado junto à Coordenação do PGBIOEXP.
- b) O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Recursos por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, diretamente no sistema [SIEF](#).
- c) Não serão considerados os pedidos de revisão fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios ou qualquer outro meio que não o indicado neste edital;
- e) As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por três docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.
- f) A Comissão de Recursos dará parecer a respeito, homologará ou não o recurso e divulgará no sistema [SIEF](#).

7.10 Dos Resultados Finais:

Os resultados finais desta fase, juntamente com a análise dos recursos, serão divulgados no sistema [SIEF](#).

## VIII- PROCESSO SELETIVO - 3ª FASE

8.1 A defesa do projeto para os candidatos ao DOUTORADO que tiverem seus projetos aprovados será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação nesta etapa. Os candidatos à vaga de doutorado serão avaliados por uma Banca examinadora composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação.

8.2 A defesa de projeto pelos candidatos à vaga de doutorado será feita através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota (Google Meet, Teams ou Zoom). O projeto será obrigatoriamente



apresentado por meio de diapositivos (slides) com duração máxima de 15 minutos, após a qual o candidato será arguido pela Banca de Seleção. A apresentação do projeto e arguição serão gravadas.

8.3 A data e o horário das defesas de projeto por comunicação remota serão divulgados no sistema [SIEF](#).

8.4 Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da defesa de projeto e arguição pelo menos 5 minutos antes, tolerando-se um atraso de 10 minutos, não implicando em eliminação do processo seletivo. O não comparecimento à sessão de videoconferência da 3ª Fase implicará na eliminação automática do candidato. O PGBIOEXP não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a defesa de projeto de doutorado.

8.5 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou outros candidatos, assim como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas.

8.6 A Banca Avaliadora fará a arguição baseada no projeto apresentado pelo candidato que foi aprovado na 1ª e 2ª fase, bem como sua avaliação de acordo com o **Anexo X**. O horário da apresentação oral e arguição será decidido pela comissão de seleção, de acordo com cronograma do presente Edital, no sistema [SIEF](#).

## IX- CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

a) O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

$$NF = (3*PP + 2*DP + 1*CL)/6$$

Onde: NF= Nota Final; PP= Projeto de Pesquisa; DP= Defesa de Projeto; CL= Currículo *Lattes*

b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 (sete).

c) O resultado final será publicado pela comissão de seleção até dia de 29 de março de 2023, no sistema [SIEF](#).

d) Caso mais candidatos sejam aprovados para a(s) vaga(s) oferecidas por um docente/orientador, estes serão classificados como aprovados-excedentes, e poderão assumir a vaga estipulada em Edital no caso de desistência do candidato aprovado dentro das vagas regulamentares.

e) Caso os candidatos não apresentem desempenho satisfatório nas etapas seletivas e classificatórias, a Comissão de Seleção do Doutorado se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no **Anexo I**.

## X- RECURSOS

10.1- Os recursos referentes ao **Edital, às Comissões de Seleção e Recursos, Banca Avaliadora (Anexo VIII)** serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema Even3 no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/interposicao-de-recursos-para-processos-seletivos-pgbioexp-20231-301159>.

As decisões sobre os recursos dessa etapa serão divulgadas em até três dias úteis no sítio do PGBIOEXP ([www.pgbioexp.unir.br](http://www.pgbioexp.unir.br))

10.2 O candidato poderá interpor recurso (**Anexo VIII**) referente aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de pontuação do Currículo *Lattes* e Avaliação do Projeto de Pesquisa) e da 3ª fase (Defesa do Projeto de Pesquisa), exclusivamente em formato “pdf”, no sistema [SIEF](#).

10.3- Os prazos para interposição de recursos referentes às diferentes fases de avaliação serão de até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado de cada etapa.

10.4- As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.



10.5- As decisões sobre os recursos – Resultado de Recursos – serão divulgadas em até três dias úteis, no sistema [SIEF](#).

## XI- MATRÍCULA

11.1 Conforme o Regimento para o formato Associativo, os candidatos aprovados neste certame deverão ser matriculados no sistema de acompanhamento acadêmico de uma das IES associadas, de acordo com a classificação final e disponibilidade de vagas por orientador pretendido, indicado no formulário de inscrição. Nos casos de alteração do orientador pretendido, conforme item 9.1- d, após deferimento pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP, a matrícula deverá seguir no sistema de acompanhamento acadêmico da IES de origem do novo orientador, conforme Regimento do Programa associativo.

Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19 e dos requisitos e das recomendações de biossegurança para o trabalho presencial, o ingresso no curso de DOUTORADO será efetuado por meio de matrícula *online* como aluno regular, com solicitação do candidato ao e-mail da Coordenação da PGBIOEXP – [pgbioexp@unir.br](mailto:pgbioexp@unir.br), de acordo com a data prevista no cronograma.

a) Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter presencial ou híbrido, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado caso haja emergência sanitária ocasionada pela Covid-19 (**Anexo VII**).

b) Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

Observação: Os originais dos documentos apresentados digitalmente no item 6.2 da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas, serão entregues em momento oportuno, após o restabelecimento das condições de segurança sanitária.

11.2 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente Edital.

11.3 A omissão do vínculo empregatício no ato da matrícula, levará a anulação do processo de ingresso.

11.4 Os candidatos aprovados poderão realizar sua matrícula nas datas determinadas no Edital desde que atendam às exigências documentais, e condicionados aos critérios e disponibilidade de bolsas (item XII).

11.5 As datas de matrícula atendem ao Cronograma deste Edital com previsão de término em 30 de junho de 2023.

## XII- BOLSA DE ESTUDO

12.1 O PGBIOEXP **não assume** o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes aprovados. Para o presente Edital **poderão ser** ofertadas bolsas seguindo os critérios:

12.1.1 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política de concessão de bolsas.

12.1.2 Vacância na cota de bolsa devido à:

- Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa;
- Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda;
- Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

12.2 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final.



12.3 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga neste processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerão às bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item IX).

12.4 A distribuição de cotas de bolsas disponíveis seguirá o critério de Classificação Final dos candidatos aprovados (conforme item IX).

### **XIII- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital obedece ao estipulado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a exclusão do dia do início e inclui o do vencimento, e considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Devido aos requisitos necessários para o trabalho seguro em função da pandemia de Covid-19 e das recomendações de biossegurança nas dependências do PGBIOEXP - UNIR, o programa associativo PGBIOEXP e a Fiocruz RO ressaltam o caráter **remoto** do processo seletivo, vigorando os prazos definidos no Edital.

13.2 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada pelo Colegiado, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações o Colegiado poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para nova etapa do processo seletivo, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

13.3 O Colegiado do PGBIOEXP poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site [www.pgbioexp.unir.br](http://www.pgbioexp.unir.br), pelo menos 24 horas antes.

13.4 O Colegiado do PGBIOEXP poderá, de forma a complementar as informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

13.5 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

13.6 O tempo mínimo para a conclusão do Doutorado em Biologia Experimental é de (2) dois anos e, o tempo máximo, é de (4) quatro anos, contando-se a partir da data da matrícula.

13.7 O prazo de validade deste processo seletivo é de 22 de dezembro de 2022 de junho a 30 de junho de 2023.

13.8 O horário das aulas do Doutorado em Biologia Experimental dar-se-á de segunda às sextas-feiras, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador.

13.9 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas no sistema [SIEF](#), exclusivamente.

13.10 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PGBIOEXP. Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa. Porto Velho (RO). [www.pgbioexp.unir.br](http://www.pgbioexp.unir.br) - [pgbioexp@unir.br](mailto:pgbioexp@unir.br).

### **XIV- CRONOGRAMA**

14.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sistema SIEF.

14.2 A interposição de recursos deverá ser realizada no sistema indicado para cada etapa, conforme cronograma.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	22/12/2022
<b>1ª. FASE</b>	
Recebimento de Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	23 a 27/12/2022
Resultado dos Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	28 e 29/12/2022



Período de Inscrições	30/12/2022 – 3/2/2023
Análise Documental	6 a 10/2/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	13/2/2023
Recebimento de Recursos sobre Inscrições Homologadas	13 a 16/2/2023
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Inscrições Homologadas	17 a 24/2/2023
Divulgação Resultado da 1ª Fase	17 a 24/2/2023
<b>2ª FASE</b>	
Avaliação do Projeto do candidato	27/2 a 3/3/2023
Análise de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	27/2 a 3/3/2023
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Fase	6 e 7/3/2023
Recebimento de Recursos sobre Resultados Preliminar - 2ª Fase	7 a 9/3/2023
Divulgação de Resultado – Recursos da 2ª Fase	10 a 13/3/2023
Divulgação Resultado da 2ª Fase	10 a 13/3/2023
<b>3ª. FASE</b>	
Divulgação da Data e do Horário da Defesa do Projeto	13 e 14/3/2023
Defesa do Projeto	15 a 17/3/2023
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Fase	20 e 21/3/2023
Recebimento de Recursos sobre Resultado Preliminar da 3ª Fase	21 a 23/3/2023
Divulgação de Resultado – Recursos da 3ª Fase	24 a 29/3/2023
Divulgação de Resultado da 3ª Fase	24 a 29/3/2023
Divulgação do Resultado Final – Processo Seletivo	24 a 29/3/2023
<b>Matrícula</b>	3 a 6/4/2023
	22 a 26/5/2023
	26 a 30/6/2023

*Porto Velho, 22 de dezembro de 2022*

*Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira*

*Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental*

*Fiocruz Rondônia/UNIR*



## ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

Os docentes são os abaixo nominados e seus Currículos *Lattes* individuais podem ser buscados no sítio do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vínculo	Vagas*
Alexandre de Almeida e Silva	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	<a href="http://lattes.cnpq.br/6440720566226268">http://lattes.cnpq.br/6440720566226268</a>	UNIR	1
Carolina Bioni Garcia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	<a href="http://lattes.cnpq.br/8279471785523666">http://lattes.cnpq.br/8279471785523666</a>	FIOCRUZ RO	1
Deusilene S. Vieira	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	<a href="http://lattes.cnpq.br/9563593830946503">http://lattes.cnpq.br/9563593830946503</a>	FIOCRUZ RO	2
Dhélío Batista Pereira	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	<a href="http://lattes.cnpq.br/7206230938221234">http://lattes.cnpq.br/7206230938221234</a>	CEPEM/SESAU	1
Gabriel E. Melim Ferreira	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infeciosas e Parasitárias	<a href="http://lattes.cnpq.br/5234521391957594">http://lattes.cnpq.br/5234521391957594</a>	FIOCRUZ RO	1
Jansen F. de Medeiros	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	<a href="http://lattes.cnpq.br/5425946423248431">http://lattes.cnpq.br/5425946423248431</a>	FIOCRUZ RO	1
Juliana P. Zuliani	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	<a href="http://lattes.cnpq.br/9093880214338747">http://lattes.cnpq.br/9093880214338747</a>	UNIR/ FIOCRUZ RO	2
Najla Benevides Matos	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infeciosas e Parasitárias	<a href="http://lattes.cnpq.br/4963470094090382">http://lattes.cnpq.br/4963470094090382</a>	FIOCRUZ RO	1
Soraya dos Santos Pereira	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	<a href="http://lattes.cnpq.br/5067608075094162">http://lattes.cnpq.br/5067608075094162</a>	FIOCRUZ RO	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>10</b>

\*Com efeito a partir de 3 de abril de 2023.



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROCESSO SELETIVO REMOTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, estou **ciente e de acordo** com a realização de todo o processo seletivo para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental associativo UNIR e Fiocruz Rondônia, de forma remota (*online*), conforme disposto no presente Edital. Declaro ainda estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e os prazos por ele estipulado. Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_, referente a 3ª fase do referido Processo Seletivo. Declaro estar ciente que:

- A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sistema [SIEF](#);
- A divulgação de resultados do processo seletivo se dará sistema [SIEF](#);
- A interpolação de recursos se dará via internet, no sistema [SIEF](#);
- Na 3ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma remota, na plataforma **Google Meet**, plataforma **Teams** ou plataforma **Zoom** em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital;
- O registro audiovisual da Apresentação Oral e Arguição constitui comprovação do cumprimento da 3ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão de Seleção;
- A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Comissão Avaliadora, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Ainda, afirmo dispor de **ferramentas digitais básicas para a participação remota** em todas as três etapas do Processo Seletivo.

Assino e concordo com os termos deste documento,

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e assinatura

\_\_\_\_\_, / /202\_  
Local e Data



### ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE RECURSOS E BANCA AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PGBIOEXP

<b>COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO</b>		
<b>Membros</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Currículo <i>Lattes</i></b>
Genimar Rebouças Julião (Presidente)	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/9010904883568247">http://lattes.cnpq.br/9010904883568247</a>
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/5234521391957594">http://lattes.cnpq.br/5234521391957594</a>
Najla Benevides Matos	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/4963470094090382">http://lattes.cnpq.br/4963470094090382</a>
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/0564343474986429">http://lattes.cnpq.br/0564343474986429</a>
Soraya dos Santos Pereira	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/5067608075094162">http://lattes.cnpq.br/5067608075094162</a>
Christian Collins Cohen	PGBIOEXP UNIR	<a href="http://lattes.cnpq.br/6590442392256649">http://lattes.cnpq.br/6590442392256649</a>

<b>COMISSÃO GERAL DE RECURSOS</b>		
<b>Membros Titulares</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Currículo <i>Lattes</i></b>
Christian Collins Kuehn (Presidente)	PGBIOEXP UNIR	<a href="http://lattes.cnpq.br/3922481112087617">http://lattes.cnpq.br/3922481112087617</a>
Dhélío Batista Pereira	PGBIOEXP	<a href="http://lattes.cnpq.br/4980836083531477">http://lattes.cnpq.br/4980836083531477</a>
Juliane Corrêa Glória	ILMD – Fiocruz AM	<a href="http://lattes.cnpq.br/6440720566226268">http://lattes.cnpq.br/6440720566226268</a>
<b>Membros Suplentes</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Currículo <i>Lattes</i></b>
Elis Paula de Almeida Batista	UFMG	<a href="http://lattes.cnpq.br/3547408022885228">http://lattes.cnpq.br/3547408022885228</a>
Ana Carolina Ramos Guimarães	PGBCS IOC Fiocruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/0889836672240029">http://lattes.cnpq.br/0889836672240029</a>
Genimar Rebouças Julião	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/9010904883568247">http://lattes.cnpq.br/9010904883568247</a>

<b>BANCA AVALIADORA DOUTORADO</b>		
<b>Membros Titulares</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Currículo <i>Lattes</i></b>
Juliana Pavan Zuliani (Presidente)	PGBIOEXP Fiocruz RO / UNIR	<a href="http://lattes.cnpq.br/9093880214338747">http://lattes.cnpq.br/9093880214338747</a>
Elisa Cupolillo	PGBCM IOC Fiocruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/4479466669199488">http://lattes.cnpq.br/4479466669199488</a>
Samanta Cristina das Chagas Xavier Azeredo	PGBCS IOC Fiocruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/4527212372960718">http://lattes.cnpq.br/4527212372960718</a>
<b>Membros Suplentes</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Currículo <i>Lattes</i></b>
Luiz Guilherme Soares da Rocha Bauzer	IOC Fiocruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/2092964951988860">http://lattes.cnpq.br/2092964951988860</a>
Felipe Dutra Rêgo IRR Fiocruz	IRR Fiocruz MG	<a href="http://lattes.cnpq.br/5369129737539166">http://lattes.cnpq.br/5369129737539166</a>
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP Fiocruz RO	<a href="http://lattes.cnpq.br/0564343474986429">http://lattes.cnpq.br/0564343474986429</a>

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.



## ANEXO IV - PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto deverá totalizar entre 10 a 15 páginas, sendo que as páginas referentes aos elementos capa e referências bibliográficas não entram na contagem de páginas. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos estruturais:

- 1- Capa contendo: Título; Nome do candidato; Endereço do Currículo *Lattes*; Linha de pesquisa; Nome do Orientador pretendido.
- 2- Resumo;
- 3- Palavras-chave (no máximo 4);
- 4- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;
- 5- Justificativa;
- 6- Objetivos (geral e específicos);
- 7- Metodologia;
- 8- Resultados e impactos esperados;
- 9- Cronograma de execução;
- 10- Referências (seguir Normas ABNT)

### Plágio – Definições e Recomendações:

- ABC, Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis - <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4559.pdf>
- Comissão UFF - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TRIMESTRAL (Modelo)

Atividade	2023			2024				2025				2026			
	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Envio do projeto - Comissão de ética (CEP/CEUA)															
Revisão da literatura															
Preparativos de ordem geral															
Compra de material															
Experimentos X															
Experimentos Y															
Análises dos resultados															
Relatórios															
Aula de Qualificação															
Apresentação da Defesa de Tese															

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE MATRÍCULA NO PGBIOEXP

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, estou ciente que apenas poderei efetuar matrícula no curso de Doutorado da Pós-Graduação em Biologia Experimental associativo UNIR e Fiocruz Rondônia, após a apresentação e/ou entrega dos documentos requisitados no item 6.2 e no item XI (“Matrícula”) do presente Edital, além dos documentos abaixo detalhados:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (**RG**) - frente e verso (ou outro documento com foto recente e válido em território nacional)
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**)
- Comprovante de **quitação eleitoral**, do ano corrente, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> )
- Certificado de **Quitação com o Serviço Militar** (sexo masculino), será aceito o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa emitida pela Justiça Militar da União (“Nada Consta”), obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> )
- Declaração de Liberação pela Instituição/Empresa: declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha **vínculo empregatício / profissional** (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

### Declaro ainda que:

- Estou ciente e concordo que caso seja aprovado(a), o comprovante de Esquema Vacinal para Covid-19, completo e atualizado poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (Resolução nº 437/Consun, de 23.08.2022 e Plano de Convivência com a Covid-19 na Fiocruz, de 17.11.2022, versão 4.3).
- Possuo todos os créditos de curso de Mestrado concluídos e fui aprovado no exame de Defesa de Mestrado, realizado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR - CV LATTES

O candidato deverá preencher o formulário com sua pontuação em cada item do CV Lattes.  
Ordem dos documentos no arquivo: (1º) CV Lattes, (2º) Anexo V - Formulário de Pontuação Curricular, (3º) Documentos comprobatórios na sequência solicitada.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

Atividades	Quantidade	Pontos	Pontuação Total
Certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de formação ou área afim, devidamente reconhecido pelo MEC.	1	1,5	
Experiência comprovada em docência ou efetivo serviço em instituições de ensino ou pesquisa. (0,5 por semestre de atividade; máximo de 1 ponto)	2	1,0	
Experiência técnica em atividades de pesquisa científica no âmbito das áreas de concentração deste Edital (0,25 por semestre ou ano, máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
Iniciação científica (voluntária ou com bolsa reconhecida pela instituição). (0,25 por IC/ano; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Exercício de monitoria, atividade de extensão, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/disciplina; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro sobre assunto de interesse da área nos últimos cinco anos. (1 ponto por artigo ou capítulo)	3	3,0	
Resumos em Anais de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 pontos)	4	1,0	
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios e conferências) como ouvinte, nos últimos cinco anos. (0,125 por evento; máximo de 0,5 pontos)	4	0,5	
Participação em congressos, seminários, simpósios, COM apresentação de trabalho nos últimos cinco anos. (0,25 por apresentação; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/curso; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos (0,25 por evento; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>			



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para frequentar aulas ministrar seminários, desenvolver pesquisas e atividades do projeto, **presencialmente e de forma híbrida**, bem como ter conhecimento dos termos contidos no Regimento e nas Normas do PPGBIOEXP, no formato Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fiocruz Rondônia.

Declaro ainda que estou ciente e concordo com a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter presencial ou híbrido, dispondo de condições necessárias de internet e equipamento adequado para estes fins caso haja emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19, durante a fase de trabalho presencial conforme recomendações de biossegurança.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2022/PGBIOEXP**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato do Processo Seletivo para Doutorado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Seleção 2023 – 1º semestre, solicito, nos termos do Edital 006/2022/PGBIOEXP, a revisão do resultado (discriminar a etapa: Participação de membros em Comissões/Bancas, Homologação de inscrição, Avaliação de Pontuação no Currículo *Lattes*, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Defesa de Projeto), de acordo com a justificativa em anexo.

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato:

Título do Projeto de Pesquisa:

<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo).		
Uso da língua culta: ( ) Adequada (com erros mínimos) (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatória (0,0)	Objetividade: ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0)	Estado da arte (capacidade de revisão de literatura): ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0)
Uso das Normas ABNT: ( ) Adequada (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatória (0,0)	Sequência lógica (cognição/organização de ideias): ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0)	Justificativa e sua relação com o Programa: ( ) Adequada (1,0) ( ) Regular (0,5) ( ) Insatisfatória (0,0)
Nota Parcial:		
Descrição da metodologia e adequação do desenho experimental/amostral para a pesquisa proposta. ( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatório (0,0)	Capacidade de contextualização e definição dos objetivos/Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados. ( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5) ( ) Razoável (0,25) ( ) Inadequada (0,0)	
Nota parcial:		
Tema proposto e sua relação com a proposta do programa: ( ) Excelente (1,25) ( ) Bom (1,0) ( ) Razoável (0,5) ( ) Inadequada (0,0)	Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador: ( ) Plenamente adequado (1,25) ( ) Relativamente adequado/ Justificável (1,0) ( ) Pouco adequado (0,25) ( ) Não adequado (0,0)	
A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (exequibilidade) ( ) Excelente (0,5) ( ) Bom (0,3) ( ) Razoável (0,1) ( ) Inadequadas (0,0)		



Nota Parcial:

A proposta envolve experimentação com seres humanos/animais de experimentação/animais da fauna brasileira/acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado de forma a requerer análise de suas implicações éticas?

Não

Sim

Já submetido

Precisa submeter

**COMENTÁRIOS OBRIGATÓRIOS – PROJETO DE PESQUISA**

NOTA FINAL – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO AVALIADOR



**ANEXO X - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO  
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PGBIOEXP – 3ª. FASE**

Nome do Candidato:

Título do projeto:

<b>AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO</b>	
<b>Oralidade</b> Clareza da linguagem e adequação ao tema, uso da língua culta, capacidade de expressão oral, adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público e postura na arguição. Tempo máximo: 15 min	<input type="checkbox"/> Excelente (2,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,5) <input type="checkbox"/> Regular (1,0) <input type="checkbox"/> Pouca ou nenhuma (0)
<b>Conhecimento da metodologia para a pesquisa proposta</b>	<input type="checkbox"/> Excelente (1,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0,5) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0)
<b>Conhecimento do tema proposto e sua relação com as áreas do programa PGBIOEXP e com a linha de pesquisa pretendida</b>	<input type="checkbox"/> Excelente (1,5) <input type="checkbox"/> Bom (1,0) <input type="checkbox"/> Razoável (0,5) <input type="checkbox"/> Inadequado (0)
<b>Capacidade do candidato em responder à arguição sobre o Projeto de Pesquisa</b> (Introdução, Objetivos, Metodologia, Contribuição, Cronograma, Referências Bibliográficas)	<input type="checkbox"/> Excelente (2,5) <input type="checkbox"/> Bom (2,0) <input type="checkbox"/> Razoável (1,0) <input type="checkbox"/> Inadequado (0)
<b>Engajamento científico</b> <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Bom (0,5) <input type="checkbox"/> Razoável (0,2) <input type="checkbox"/> Inadequado (0)	<b>Motivação e comprometimento</b> do candidato para cursar a Pós-graduação <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Bom (0,5) <input type="checkbox"/> Razoável (0,2) <input type="checkbox"/> Inadequado (0)
<b>NOTA FINAL – DEFESA DE PROJETO</b>	

**Comentários (obrigatório):**

(Local e data)

(Nome e Assinatura do avaliador)